

Você está sabendo da polêmica a respeito do corte etário para ingresso das crianças no ensino fundamental? É que existe uma ação em curso no Supremo Tribunal Federal querendo o fim da data de corte no dia 31 de março, como acontece atualmente. Os ministros do STF estão divididos, e muitas educadoras, mães e pais estão na dúvida.

Já nós, professoras, pesquisadoras e gestoras integrantes do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - o MIEIB - temos uma certeza: defendemos que a matrícula das crianças de cinco anos de idade seja feita na educação infantil. Saiba porque ao longo deste panfleto.

Nós do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB - defendemos que a matrícula das crianças de cinco anos de idade seja realizada, em todas escolas públicas e privadas do País, nas classes de educação infantil. Diante da polêmica que tem se intensificado sobre a idade para matrícula no primeiro ano do ensino fundamental e da decisão a ser tomada nos próximos dias pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a matéria, o que coloca em dúvida o já estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), reiteramos que 5 anos é na educação infantil!. O STF precisa ouvir os especialistas e aprovar o corte etário.

**É por isso que defendemos:
- STF, mantenha o corte etário!
5 anos de idade é na
educação infantil!**

Texto original: Fórum Mineiro de Educação Infantil (FMEI)

Lugar de criança com 5 anos é na educação infantil!

Saiba mais em :
www.mieib.org.br
www.facebook.com/MieibBR

Esclarecimentos do MIEIB para a sociedade brasileira a respeito do corte etário para ingresso no ensino fundamental



APOIO

Instituto C&A



O QUE É CORTE ETÁRIO?

É o estabelecimento de uma data comum para que todas as crianças que frequentam escolas públicas ou privadas no País, sejam matriculadas em cada etapa educativa. Trata-se de uma forma de organizar o sistema educacional. Essa data garante, com clareza e precisão, a equidade na idade de ingresso nos sistemas de ensino, em todo o território nacional.

O CORTE ETÁRIO É IMPORTANTE?

Sim, é fundamental estabelecer uma data unificada. Não determinar o corte etário impacta, pelo menos, de duas maneiras na vida das crianças e dos sistemas de ensino. O primeiro grande impacto é que crianças muito novas ingressariam no primeiro ano do ensino fundamental. Por exemplo, caso o STF julgue inconstitucional o corte etário, uma criança que completaria cinco anos no dia 25 de dezembro de 2018 frequentaria durante todo o ano letivo de 2018 a educação infantil numa turma de crianças de quatro anos. Quando voltasse das férias escolares no ano de 2019, essa criança iria direto para uma turma de crianças do ensino fundamental e lá ficaria com colegas que já teriam seis anos, alguns que completariam no início ou no meio do ano e outros, como ela, que somente fariam aniversário ao final do ano. Essa criança teria perdido a oportunidade de frequentar mais um ano na educação infantil e, conseqüentemente, de desenvolver-se melhor cognitivamente e emocionalmente.

O segundo impacto é na organização das turmas da educação infantil, dos sistemas e redes educacionais. As escolas precisariam adotar a mesma antecipação nas turmas de crianças menores para evitar que aquelas que estivessem frequentando turmas de quatro anos de idade passassem para o primeiro ano do ensino fundamental sem frequentar as turmas de cinco anos, ou seja, para evitar que todos os anos subsequentes à determinação do STF, as crianças de cinco anos tivessem negado o seu direito à educação infantil. Conseqüentemente, as turmas de início da pré-escola – com crianças de quatro anos de idade, conforme o previsto legalmente – seriam constituídas por crianças de três anos de idade que completariam quatro somente ao final do ano.

QUAL É O CORTE ETÁRIO ADOTADO ATUALMENTE?

Durante muito tempo, a data definida para matrícula foi o dia 30 de abril. A partir da homologação da lei que ampliou o ensino fundamental de oito para nove anos - Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, houve um tempo de indefinições. Até que o Conselho Nacional de Educação, por meio das Resoluções nº 5, nº 1 e nº 6, de 2010, definiram como data limite para o corte etário, o dia 31 de março.

POR QUE LUTAMOS PARA QUE AS CRIANÇAS DE CINCO ANOS (AQUELAS QUE COMPLETAM SEIS ANOS APÓS 31 DE MARÇO) SEJAM MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL?



É o que já está na lei!

Lutamos por defender o que está previsto em lei quanto ao corte etário específico para acesso a essa etapa da educação básica e por acreditar que o lugar das crianças de cinco anos é na educação infantil, de forma a ser-lhes garantido o direito de vivenciar plenamente a primeira infância.



Todas as crianças tem direito à creche e pré-escola!

Algumas pessoas acreditam erroneamente que matricular as crianças menores de seis anos de idade no ensino fundamental é uma forma de garantir-lhes o direito à educação. Isto é um equívoco, porque o direito dessas crianças à educação já está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e a sua matrícula na educação infantil tornou-se obrigatória a partir dos quatro anos de idade, desde o ano de 2009, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59. Portanto, a luta do MIEIB para que essas crianças sejam matriculadas na educação Infantil é exatamente para garantir seu direito a uma educação comprometida com a infância.

RESPEITO À INFÂNCIA!

A forma como a criança de zero a seis anos se relaciona com o mundo requer espaços adequados nos quais ela possa brincar, descansar, experimentar e realizar atividades ora estruturadas, ora espontâneas e livres. Turmas menos numerosas, organização do tempo e dos espaços que possibilitem um equilíbrio adequado entre situações de aprendizagem com níveis variados de concentração e dispersão, maior oferta de atividades que envolvam o uso do corpo e de movimentos amplos são alguns exemplos que concretizam uma prática pedagógica apropriada às crianças nessa faixa etária. A educação infantil é a etapa de ensino que melhor pode educar essas crianças e cuidar delas, promovendo e ampliando sua formação integral.

Antecipar a entrada no ensino fundamental para a idade de cinco anos é uma forma de desrespeitar o direito de ser criança e de viver a infância plenamente e como tempo de formação humana. A diferença entre o que se espera das crianças, na educação infantil e no ensino fundamental, nos indica que as crianças de cinco anos de idade, caso ingressem neste último, serão submetidas a processos de avaliação e de sistematização de conhecimentos que lhes exigirão aprendizagens com graus de complexidade e sistematizações inadequadas para o momento de vida dessas crianças.

A luta do MIEIB é por uma educação coerente com os processos de desenvolvimento infantis de forma integral e seus modos de estar no mundo. É uma luta por uma educação de qualidade social para a primeira infância como um dos seus direitos. E uma educação de qualidade social deve garantir o direito da criança em viver sua infância, assegurando-lhe tudo aquilo que este direito implica: o direito de brincar; de aprender ludicamente; de conviver em espaços que lhe garantam liberdade e autonomia. Enfim, deve promover práticas educativas capazes de respeitar seu ritmo, sua condição de aprendizagens, seus desejos e seu direito em ampliar suas experiências como ser humano e sujeito de direitos. Uma educação para que nossas crianças vivenciem ativamente sua primeira infância, lhes preservando da pressa em antecipar etapas, estudos, aprendizagens e desempenhos.